



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284**

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade inclusão de eventos instituídos pelas Leis nº 2.047/2024 (Dia do Atleta Paralímpico) e nº 2.048/2024 (Semana de Incentivo ao Esporte Paralímpico), de autoria do Poder Legislativo, no Anexo Único do Decreto nº 7.103, de 15 de dezembro de 2023, que trata do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 7.103, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar para o exercício de 2024, acrescentando os eventos do “Dia do Atleta Paralímpico” e o da “Semana de Incentivo ao Esporte Paralímpico”, instituídos pelas Leis nº 2.047/2024 e nº 2.048/2024, da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO		
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR		
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - 2024		
EVENTO	PERÍODO	LOCAL DO EVENTO
Semana de Incentivo ao Esporte Paralímpico	setembro	Distritos Sede, de Jordanésia e do Polvilho
Dia do Atleta Paralímpico	22 de setembro	Distritos Sede, de Jordanésia e do Polvilho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de setembro de 2024.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES  
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.991, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MONICA APARECIDA CRISTINE DE MORAES DOS SANTOS – RE 14.119, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 7.589/2023, sem redução de vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 2

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18/09/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.992, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público GILBERTO ISIDRO MARTINS DE OLIVEIRA – RE nº 12.809, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em caráter de excepcionalidade, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações e alterações c.c. o Art. 2-A do Decreto nº 5.313/15 e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2025 a 30/07/2025.

PORTARIA Nº 2.993, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público JULIO CÉSAR COELHO DE JESUS – RE nº 12.816, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em caráter de excepcionalidade, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações c.c. o Art. 2-A do Decreto nº 5.313/15 e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 04 de março de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.994, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público MARCOS FERNANDES DA CRUZ – RE 11.685, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10.660/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.694/2019, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 12/09/2024, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS Nº. 010/2024 de 17 de setembro de 2024

“Dispõe sobre a deliberação sobre alteração do PMASWeb 2024”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 17 de setembro de 2024, conforme ata nº. 010/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da rede executora do Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias, da ACSICA para Hacali – Há um Caminho para Liberdade, nos blocos 3 e 5 do PMASWeb 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

Resolução CMAS Nº. 011/2024 de 17 de setembro de 2024



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284**

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 3

“Dispõe sobre a deliberação do cancelamento de inscrição do serviço socioassistencial”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,  
Considerando as deliberações tomadas na reunião de 20 de agosto de 2024, conforme ata nº. 009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição do serviço socioassistencial que era ofertado pela OSC ACSICA Associação Cultural e Social de Idosos, Crianças e Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão Municipal, para acompanhamento e decisões dos trabalhos do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, (ECA);

Considerando a Lei Municipal nº 1506, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar de Cajamar;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.757, de 13 de julho de 2022;

Considerando a deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, em reunião ordinária em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam formadas as quatro Comissões do CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para acompanhamento e decisões dos trabalhos, e direcionamento à presidência do CMDCA.

Comissão de Projetos (Cadastro, Vistoria e Fiscalização):

ROGÉRIA ROSA PEREIRA
RENATA SOUZA DA SILVA
KAROLINA ASSIS OLIVEIRA SANTOS
JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA
MASATOCHI YAHIRO
LUCIANE DE FÁTIMA DIAS DA SILVA
EDER SILVIO DA CRUZ

I – Receber e analisar propostas e projetos que objetivam ser cadastrados no CMDCA,

II – Dar pareceres e acompanhar o andamento de documentações entregues para essa finalidade.

IV – Emitir Certificado, e acompanhar os trabalhos desenvolvidos, realizar vistorias e fiscalizar atividades, observar os prazos e renovações.

V – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

Comissão para alteração da Lei 1506:

ROGÉRIA ROSA PEREIRA
KAROLINA ASSIS OLIVEIRA SANTOS
EDER SILVIO DA CRUZ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 4

MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS
RENATA SOUZA DA SILVA
MASATOCHI YAHIRO
DENILSON VAZ DE LIMA

- I – Analisar propostas de alterações na Legislação Vigente,
- II – Primar pelos direitos assegurados na LEI nº 8.069, DE 13 de JULHO DE 1990.
- III – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

Comissão especial para apuração de denúncias:

FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGATA CATARINA FERREIRA DA COSTA SANTANA SILVA
ROGGER OLIVEIRA FRANCISCO
KARINA BASTOS DE OLIVEIRA CRUZ
MÁRCIO ALEXANDRE MARTINS
RENATA FERNANDES GOMES OLAIA

- I – Registrar e verificar denúncias recebidas, direcionar quando necessário à rede de serviços municipal para garantia dos direitos da Criança e Adolescentes
- II – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

Comissão para Capitação de Recursos:

REBECA ALMEIDA LIMA
GUILHERME GONÇALVES DIAS
LEONARDO CARLOS PINTO
VLADIMIR CRUZ DOMINGUES
NITIA LARISSA DE FREITAS PADIAL
ARTHUR MOREIRA DOS SANTOS FILHO

- I – Construir propostas e parcerias que contribuam com captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA,
- II – Dar pareceres e acompanhar o andamento de documentações entregues para essa finalidade.
- V – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

Artigo. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Cajamar, 17 de setembro de 2024.

FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMI, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 26/09/2024, Quinta-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com as seguintes Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2- Biênio 2024/2026;
- 3- Visita a Expo Longevidade 2024;
- 4- Visitas Denúncias;
- 5- Assuntos Gerais;

**CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP**

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 5

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 13 de setembro de 2024 teve início a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representando a Controladoria Geral do Município; Sra. Beatriz Fernandes das Dores (presencial) – representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação; Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rodrigo Fernandes Clemente (on-line) – representando o eixo da Educação, Cultura e Esportes; Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil; SUPLENTE: Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (presencial) – representando a Controladoria Geral do Município. Ausente injustificadamente Sra. Leydiane Alves do Nascimento – representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos. Patricia iniciou os trabalhos informando que a reunião atual, a princípio, estava marcada para o dia 23 de agosto de 2024, mas na ocasião não houve quórum visto que se reuniram apenas os membros titulares: Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial), Sra. Beatriz Fernandes das Dores (on-line), Sr. Rodrigo Fernandes Clemente (on-line). Patricia agradeceu a presença de todos e informou que a conselheira Sra. Alessandra Semião dos Santos Castro – representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social – apresentou carta de renúncia ao cargo no dia 14/08/2024, por isso o processo de chamamento público será reaberto, para candidatura de novos membros. Patricia iniciou os trabalhos com a sugestão de pesquisa de satisfação sobre o atendimento prestado pelo servidor público. Em seguida, perguntou aos conselheiros se encontraram conteúdos relacionados ao tema. Rodrigo relatou que pesquisou, mas encontrou poucos materiais, e eram focados mais a respeito do serviço público no geral. Patricia comentou que a sugestão de pesquisa era um assunto que a conselheira Leydiane apresentava frequentemente nas reuniões, citando suas experiências, por frequentar diversas unidades da prefeitura como usuária dos serviços. Acrescentou que diferente dos atendimentos de Ouvidoria, que recebe majoritariamente manifestações sobre quebra de expectativas, as pesquisas conseguem coletar com mais abrangência as experiências satisfatórias. Em conjunto, os membros começaram a elaborar perguntas para a sugestão de pesquisa, focando em deixa-la clara e coesa. Rodrigo sugeriu que as duas perguntas iniciais sobre sugestão da pesquisa de atendimento poderiam ser “Em qual área?” e “Em qual unidade?”. Sobre a disponibilidade da pesquisa, Rodrigo ressaltou a importância dela ser acessível à toda população, como exemplo, a disponibilizando no local do atendimento, por telefone, por formulário online, ou até presencialmente na Ouvidoria, para pessoas não alfabetizadas ou que tenham dificuldades com os meios digitais. Rafael conseguiu se conectar à reunião e sugeriu que a última pergunta poderia ser “Qual parte do atendimento você acha que poderia ser melhorado? (Não obrigatório)”. Após o desenvolvimento das perguntas e consenso por parte dos membros, as perguntas ficaram definidas em “Em qual área?”, “Em qual unidade?”, “O atendente foi educado e respeitoso?”, “Como você avalia o trabalho do atendente?”, “Ficou Satisfeito com o tempo de espera para ser atendido?”, “De forma geral, como você avalia o atendimento recebido?”, “Qual parte do atendimento você acha que poderia ser melhorado? (Não obrigatório)”. Rodrigo sugeriu que essa pesquisa pode estar disponível também no site da Prefeitura e no aplicativo, além de ter um QR Code no local do atendimento. Rômulo apresentou questões técnicas a respeito da escolha de qual meio a pesquisa será desenvolvida, visto que existem formas de coletar e utilizar os dados coletados com mais fluidez, para gerar relatórios, por exemplo. Patricia acrescentou que a Administração Pública irá verificar o meio mais viável de desenvolver. Sobre os temas das próximas reuniões do conselho, Rafael sugeriu os temas de educação e serviços públicos, tendo educação prioridade, considerando a pauta relacionada aos auxiliares de desenvolvimento infantil. Marina explicou questões técnicas sobre a inclusão de alunos com necessidades especiais em salas de aula, com disposições trazidas por Lei Federal. Patricia perguntou à Marina se essa pauta está relacionada apenas com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ou se haveria mais alguma Secretaria envolvida. Marina confirmou que é uma ação conjunta entre Educação e Saúde. Desta forma, foi decidido abordar o tema de educação na próxima reunião, com a presença de um representante da Educação e um da Saúde, a fim de explicar sobre questões técnicas e tirar dúvidas do colegiado. Em seguida, ficou deliberado que a reunião seguinte será realizada em 18/10/2024 às 09h00min. Nada mais havendo para constar, eu, Beatriz, lavro a seguinte ata.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

#### NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nos conhecimentos específicos da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, leia-se como segue e não como constou:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 6

Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.  
Parte 2:
  1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
  3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
  4. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
  5. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
  6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 7

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: A história da infância e a concepção do cuidar. A educação fundamental (anos iniciais) na perspectiva da BNCC: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O desenvolvimento da criança de 6 a 10 anos. Alfabetização/Letramento. Leitura. Literatura infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Sugestão Bibliográfica:

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família / Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2.ed.-[Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. CASTELLAR, Sonia M. V.; MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.
4. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
5. FREITAS, Itamar. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História (Anos iniciais) / Itamar Freitas -- São Cristóvão: Editora UFS, 2010.
6. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil - Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
7. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
8. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.
9. MARTINS, Fernanda Pereira. PEDROSO, Leonardo Batista, COSTA, Rildo Aparecido. (orgs). Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.
10. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
11. MORETTI, Vanessa Dias. DIAS, Marisa da Silva. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpex, 2012.
12. POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I. CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. 3ª Ed. São Paulo, Cortez, 2009.
13. RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. A ludicidade na educação: uma atitude pedagógica [livro eletrônico] / Maria Cristina Trois Dorneles Rau. – Curitiba: Ibpex, 2013.
14. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Contexto, 2018.
15. SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
16. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura [recurso eletrônico] / Isabel Solé; tradução: Claudia Schilling; revisão técnica: Maria da Graça Souza Horn. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2014.
17. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)
18. Brasil. Ministério da Educação. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
19. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental (anos iniciais): 4.1.1.1, 4.2.1.1, 4.3.1.1, 4.4.1.1 e 4.4.2.1.
20. Brasil. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ano 2023
21. Currículo Municipal de Cajamar.
22. PME – Plano Municipal de Educação de Cajamar – Lei nº 1631/2015, Lei 1726-18 - 1ª BIÊNIO Relatório 2015-2017 e Lei 1910-22 - 2ª BIÊNIO Relatório 2017-2019.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024 do Município de Cajamar.

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Administrativo nº 6.678/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde).

O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Saúde, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.075.199/0001-03.

Julgamento na íntegra, disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 18 de setembro de 2024

José Enoque Da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 8

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo Administrativo nº 152/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kit Maternidade, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, julgo pela procedência do recurso apresentado pela empresa CALUX COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ 03.578.434/0001-61, para no mérito INABILITAR a empresa MAMÃE ESTOU CHEGANDO ACESSÓRIOS INFANTIS EIRELI, sob o CNPJ 29.793.347/0001-10, considerando o item 6.18 do Edital.

II - A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 20/09/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bll.org.br>

III - Publique-se

Cajamar, 18 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024

Processo Administrativo nº 967/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Adaptados para Viaturas GCM Ronda Escolar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.084.639/0001-87, com o valor unitário de R\$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 18 de setembro de 2024

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal De Segurança e Defesa Social

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1.721/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da TELEFÔNICA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - Valor total R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 17 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024.

Processo Administrativo nº 8.702/2024.

OBJETO: Aquisição de Bebedouros e Ventiladores para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/09/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/09/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 25/09/2024 às 9h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 25/09/2024 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal Desenvolvimento Social.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024.

Processo Administrativo nº 8.604/2024.

OBJETO: Aquisição de bolas de voleibol.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/09/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/09/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 24/09/2024 às 9h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 24/09/2024 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1284

Quinta-feira 19 de setembro de 2024

Página | 9

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)  
Cajamar, 18 de setembro de 2024.  
Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal De Esportes, Lazer e Cultura

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 094/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de preço para contratação de empresa especializada em mobiliário para compor as salas da Faculdade de Administração e Logística de Cajamar, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-094-2024-registro-de-precos-mobiliario-faculdade.pdf>

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

## ADMINISTRAÇÃO

### INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

### PORTARIA Nº 067, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designar servidores para atuarem como fiscais e gestor do contrato nº 05/2024, que será firmado com a empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos na contratação da empresa especializada de assessoria/ consultoria contínua para prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos”, contemplando os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 82/2024, que tramita no IPSSC.

Ficam designados os seguintes servidores com fiscais e gestor do contrato:

Fiscal Administrativo – Joanna Maria Ferreira Gonçalves;

Fiscal Técnico – Marcelo Ribas de Oliveira; e

Gestor – Milton Marques Dias.

Competirá aos servidores acompanharem, fiscalizarem e gerirem a execução do objeto contratado, em observação ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações), no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024 e demais normas correlatas.

Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, as quais deverão ser desenvolvidas sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [dianioficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:dianioficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022